LEI MUNICIPAL N.º 6.992, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, no valor de R$ 1.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de um mil e duzentos reais (R$ 1.200,00), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR	
1701	- Administração Geral	
1703.278120562.8003	- Auxílios a entidades e eventos	
2171-7/3339048000000	- Outros auxílios financeiros a PF .....R$	1.200,00

Objetivo – Auxílio financeiro a pessoa física para o Senhor Éverson de Assis Camilo, que representará o município na modalidade Ciclismo em 15 provas em nível Estadual no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

17	- FUNDESCAR	
1701	- Administração Geral	
1701.041220030.7001	- Reequipamento da Administração	
2032-0/3449052000000	- Equipamento e material permanente.....R$	1.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
IMD